

## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 12 / Operação 3.1.1 / 2021**

**JOVENS AGRICULTORES | Territórios Vulneráveis – Next Generation**

**(Portaria n.º 328-C/2021, de 30 de dezembro e artigo 58.º-A do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, de 17 de dezembro, na redação introduzida pelo Regulamento (UE) n.º 2020/2220, de 23 de dezembro)**

## **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Anúncio de Abertura N.º 12 / Operação 3.1.1 / 2021 – Jovens Agricultores é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as 17.00 h de 31 de dezembro de 2021 e as 17.00 h de 01 de abril de 2022, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação 3.1.1 do PDR 2020.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2022

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas